



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail licitacaopmj@outlook.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de Junqueiro do instrumento convocatório acima identificado.

Junqueiro/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME, EPP E
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006.**

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 147/2014)

O **Município de Junqueiro**, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 070/2017, de 26 de Abril de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de Agosto de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Edifício da Secretaria Municipal de Finanças na Praça Professor Agnelo Alves, s/nº, 1º Andar, Centro, cidade de Junqueiro/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei nº 147/2014, a Lei Municipal nº 510/2009 que regulamenta as contratações públicas com Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Portes do Município de Junqueiro, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Junqueiro/AL horário das 09:00 às 12:00 ou através do email: licitacaopmj@outlook.com e no site www.junqueiro.al.gov.br até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E EI

1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de móveis, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste Município, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, **pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. **Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;**

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- 3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Junqueiro/AL suspenso;
 - 3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 3.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
 - I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto devidamente autenticado;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III - Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante, bem como, cópia autenticada e legível da Cédula de Identidade, CPF, salientando que tais cópias ficarão no processo.
 - IV - Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
- 4.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.
- 4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.
- 4.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 510/2009, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 22/08/2017 – 08:30 HORAS

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E PARA ME, EPP E DEMAIS

PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 22/08/2017 – 08:30 HORAS

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME, EPP E DEMAIS

PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos de habilitação e propostas de preços no momento de realização da sessão.**

6.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todas os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato (*a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta*);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Conter a marca do produto e, quando possível, modelo e fabricante;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global do Item ofertado, sendo estes, unitários e totais, em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

7.6.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último (*a não indicação de valores por extenso*);

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que a aquisição de Móveis poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.8.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, desde que consideradas insanáveis pelo Pregoeiro e Equipe de apoio haja vista dificultarem o julgamento por não atenderem as exigências mínimas estabelecidas após analisadas em observância aos princípios constitucionais.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.

7.14.1. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. Os questionamentos quanto as marcas apresentadas pelas licitantes, caso não possam ser solucionados pelo Pregoeiro, serão solucionadas pelo Setor de Compras do Município.

7.16.1. Sendo constatado o não atendimento da marca vencedora ofertada ao descritivo no Instrumento Convocatório, a licitante vencedora será desclassificada para o item, sendo convocados os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo ainda haver negociação direta com todos.

7.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) A proposta que não contemplan o preço de nenhum item.
- d) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição de móveis, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.5.1. ***O Pregoeiro poderá motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.***

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

8.6.1. O Pregoeiro poderá fixar valor mínimo para cada lance, como ainda, determinar o tempo máximo que cada licitante terá para proferir suas ofertas. O não atendimento as determinações exaradas pelo Pregoeiro no ato do Certame resultará na desclassificação da proposta para o item licitado.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

8.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

8.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese dos subitens 8.11.2 e 8.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5 O disposto no subitem 8.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 09.

8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

8.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- 8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.
- 8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 8.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 8.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 8.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.
- 8.21. Da aceitabilidade das propostas:
- a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.
 - b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME, EPP ou a elas equiparadas, localizadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, bem como a microrregião de Arapiraca, que por sua vez compreende os municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.
- 9.1.1. Fica dispensadas a apresentação na forma autenticada em cartório, ou nos termos do subitem 6.2.1 as declarações firmadas pelas licitantes, e exigidas no rol dos documentos abaixo elencados.
- 9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.
- 9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.
- 9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:
- 9.4.1. Habilitação Jurídica:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

9.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de móveis compatíveis com o objeto deste certame;
 - a.1.) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica será apurada (caso necessário ou/a vontade do Pregoeiro) pela CPL, mediante simples conferência, sendo que, constatada a incompletude ou falta de veracidade implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

9.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).
- i) Alvará de licença e funcionamento da Sede da Licitante.

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME, EPP ou a ela equiparadas somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As **EI, ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMJ, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) As documentações apresentadas que não possuem em seu teor prazo de validade, será atribuído a validade máxima de 60 (sessenta) dias.
- f) A exigência do subitem anterior não se aplicam aos exigidos nos subitens 9.4.2. "a" e 9.4.4 "a" e "b", os quais, restando duvida na apresentação poderá ser pelo Pregoeiro aberto diligência da documentação apresentada.
- g) Se a documentação apresenta pela empresa no ato do certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- h) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DO VALOR ORÇADO, DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. Só serão aceitas e adjudicadas as propostas de preços que apresentarem preços inferiores ao estimado para o certame, após etapas de lances.

11.2. Para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME, EPP ou a elas equiparadas, localizadas na microrregião de São Miguel dos Campos a qual compreende os municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, bem como a microrregião de Arapiraca, que por sua vez compreende os municípios de Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião e Taquarana, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

11.3. Em havendo preços incompatíveis com o de mercado nos orçados pela Administração, deverá a licitante impugná-la em momento oportuno, nos termos do subitem 20, não lhe assistindo o direito de diligência dos valores orçados no ato da sessão.

11.4. Não havendo impugnações em tempo hábil (subitem 20) e não sendo adjudicados os itens por incompatibilidade com os preços orçados, serão os mesmo objetos de 2ª chamada pela Administração.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

12.3.1. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

12.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 12.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.3, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.7. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

12.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que tenha solicitado previamente a inclusão do quantitativo desejado para ser licitado em conjunto com o destinado a Administração Pública Municipal, ou, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e existência de saldo nos quantitativos licitados, os quais não serão mais utilizados pelo órgão gerenciador.

12.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação e o saldo remanescente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

12.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando não especificado no instrumento convocatório os órgãos beneficiados, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.8 e 12.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, as quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

13.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

14. DA ENTREGA DO OBJETO:

14.1. Os móveis, objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

14.2. A entrega **será efetuada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

14.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

14.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

14.5. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos horários e locais indicados uma vez tratar-se de produtos de consumo imediato.

14.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

14.6. O objeto do certame será entregue na sede da Secretaria Municipal solicitante, ou no endereço indicado pelo Município na Ordem de Fornecimento.

14.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva constando o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.8. O ato de recebimento do objeto licitado não importa em sua aceitação. A critério da Administração será o mesmo submetido a verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14.9. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

14.10. O objeto do presente certame deverá ser entregue nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO:

15.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Móveis, objetos desta licitação, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

15.1.1. Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga na locação, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

15.2. A licitante deverá garantir a efetiva entrega dos Móveis, objeto da proposta, com garantia contra eventuais vícios de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

15.3. A licitante deverá só entregar produtos em perfeitas condições de uso.

16. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. O valor estimado para a aquisição de móveis, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 663.600,30 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos reais e trinta centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

16.2. As despesas decorrentes da aquisição de móveis pelas Secretarias Municipais de Junqueiro/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.02.000 – Sec. Mun. De Adm., Patrimônio e Rec. Humanos. Funcional Programática: 041220322.008 – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Adm., Patrimônio e Rec. Humanos. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Unidade: 02.03.000 – Sec. Mun. De Finanças e Planejamento. Funcional Programática: 041220422.010 – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Unidade: 02.04.000 – Sec. Mun. De Educação. Funcional Programática: 123610422.021 – Manut. Do Ensino Fundamental. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Unidade: 02.04.001 – Fundo de Manutenção e Des. Do Ens. Fundamental - FUNDEB. Funcional Programática: 123610052.029 – Manut. Das Atividades de apoio ao ensino fundamental 40%. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 101220072.034 – Manut. Das Atividades da Assistência Geral de Saúde. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes. Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 103020052.057 – Manut. Da Gestão Plena. Categoria Econômica: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral. Categoria Econômica: 4.4.9.0.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

16.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

17.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

17.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

17.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 17.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

17.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 18.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

18.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

18.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

18.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMJ rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

18.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

18.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMJ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

18.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

21.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. Os casos omissos serão julgados pelo Pregoeiro em observância aos princípios constitucionais e jurisprudência pátria;

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.09. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.11. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 9:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.13. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta

Junqueiro/AL, 04 de Agosto de 2017.

Eavndson de Moraes Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Unid	Quant.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	ARMARIO COPA E COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA AEREO (FIXAÇÃO NA PAREDE), EM AÇO, NA COR BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 02 PORTAS DE ABRIR, COM PUXADORES METÁLICOS E CROMADOS, SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA: MINIMA 70 CM, MAXIMA 80 CM; PROFUNDIDADE: MINIMA 30 CM, MAXIMA 40 CM; ALTURA: MINIMA 40 CM, MAXIMA 60 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$200,00	R\$4.000,00
02	SOFÁ - SOFÁ PARA 03 LUGARES: SOFÁ COM ASSENTO DE ENCOSTO DE ALMOFADA, COM ESPUMA INJETADA DE 70MM, ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA COM PERCINTA DE BORRACHA, TODO REVESTIDO EM TECIDO NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO (100% POLIPROPILENO), BASE PRETA, PÉS EM ALUMÍNIO COM ANTI DERRAPANTE DE BORRACHA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$1.067,00	R\$21.340,00
03	CADEIRA - CADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 86,0CM LARGURA 42,0CM - PROFUNDIDADE - 50,0 CM; CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIPROPILENO; EMPILHÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA 140KG DE CARGA ESTÁTICA; COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 2(DOIS) ANOS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	350	R\$31,92	R\$11.172,00
04	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO. EMPILHÁVEL. SEM BRAÇOS. ASSENTO: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 48. ENCOSTO: LARGURA 46 CM, ALTURA: 32 CM. SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM, PAREDE 1,9 MM E COMPRIMENTO 55 CM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO π, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 54 CM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 121 CM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE,	Unidade	100	R\$68,00	R\$6.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	<p>ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. MARGEM DE ACEITAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a) LAUDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 8094, EMITIDOS EXCLUSIVAMENTE POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, COM PELO MENOS 300 (TREZENTAS) HORAS DE EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, COM AVALIAÇÃO CONFORME ABNT NBR 5841 E ABNT 5770, COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO DE F0 E GRAU DE EMPOLAMENTO DE D0/T0. 'COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA TRANSMISSÃO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>				
05	<p>PAINEL DIVISOR- COMPENSADO MADEIRA - PAINEL DIVISOR - (L X P X A) 1400 X 25 X 430 PAINEL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE PVC DE 0,5 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIPROPILENO QUE ESTABILIZA O PAINEL MANTENDO O ALINHAMENTO DE 90 GRAUS ENTRE O PAINEL E O TAMPO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX.COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO LICITANTE.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	10	R\$95,66	R\$956,60
06	<p>RACK COM PAINEL- MESA TIPO RACK PARA TV, EM MADEIRA, MEDINDO APROX 1,80 M x 0,45 M X 0,55 M, PÉS COM RODAS E GAVETAS.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	5	R\$473,67	R\$2.368,35
07	<p>ARMÁRIO FECHADO - ARMÁRIO ESCRITÓRIO: ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS, LINHA ARQUIVADORES, MEDINDO 810MM X 475MM X 1600MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS COM 15MM DE ESPESSURA, AMBOS CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE BOARD) COM REVESTIMENTO MELANÍMICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADA POR CENTRO DE USINAGEM ATRAVÉS DO SISTEMA HOTMELT. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E FECHADURA COM SEGREDO E CHAVES ANTI QUEBRA. SAPATA REGULADORA DE DESNÍVEL FACILITANDO REGULAGENS EM PISOS IRREGULARES.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	20	R\$703,66	R\$14.073,20
08	<p>ARMÁRIO ARQUIVO - ARMÁRIO DE AÇO: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, EM CHAPA DE AÇO N.º 24, COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. GAVETAS</p>	Unidade	40	R\$715,92	R\$28.636,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	<p>DESLIZANTES SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICOS PROGRESSIVOS EM ESFERAS DE AÇO POLIDO. SISTEMA DE TRAVAMENTO ÚNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES. PUXADORES EM PVC CURVADO E PORTAS-ETIQUETAS EM CADA GAVETA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA A PÓ EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA COM ESPESSURA DE PELO MENOS 30 MICRONS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1335 X 460 X 720MM (A X L X P). DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DAS GAVETAS: (L X P X H) 390 X 600 X 250MM. CAPACIDADE ENTRE 40 E 50 PASTAS POR GAVETA (CERCA DE 45 KG). COR CINZA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>				
09	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO- ARMÁRIO BAIXO, DE PAREDE, FECHADO, DIVIDIDO EM 02 COMPARTIMENTOS, DUAS PORTAS COM CHAVES, EM MADEIRA MDP DE, NO MÍNIMO, 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA COR OVO OU CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,80 X 0,40M (AXLXP); ACABAMENTO TEXTURIZADO DOS BORDOS EM FITA PVC DE 1MM, CONFECCIONADO EM MDF DE 6MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	15	R\$334,50	R\$5.017,50
10	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM PORTAS - ARMÁRIO BAIXO, DE PAREDE, FECHADO, DIVIDIDO EM 02 COMPARTIMENTOS, DUAS PORTAS COM CHAVES, EM MADEIRA MDP DE, NO MÍNIMO, 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, NA COR OVO OU CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,80 X 0,40M (AXLXP); ACABAMENTO TEXTURIZADO DOS BORDOS EM FITA PVC DE 1MM, CONFECCIONADO EM MDF DE 6MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	10	R\$334,50	R\$3.345,00
11	<p>ARMÁRIO AÇO - ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA ESMALTE, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS., CARACTERÍSTICA PORTAS COM CHAVE E</p>	Unidade	20	R\$555,49	R\$11.109,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	PUXADOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
12	ARMÁRIO TIPO GUARDA ROUPA - ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA DIVIDIDO EM DUAS PORTAS PINTURA ELETROSTÁTICA LISA COR VERDE OLIVA ESCURO FOSCO PORTAS ABRINDO DA ESQUERDA PARA A DIREITA FIXADAS COM 3 DOBRADIÇAS CADA UMA DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 1,98x0,9x0,4m COM 3 PRATELEIRAS ASSIM DISTRIBUÍDAS DE BAIXO PARA CIMA: PÉS 15cm, 1" COMPARTIMENTO DE 33cm, 2" COMPARTIMENTO DE 25cm E 3" COMPARTIMENTO DE 98cm - PESO APROXIMADO: 44,4kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	5	R\$461,63	R\$2.308,15
13	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL - ARMÁRIO VERTICAL, EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,60 MM, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS, TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, FECHADURA CROMADA COM CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 50 KG/PRAT, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, DIMENSÕES APROXIMADAS 1.700 MM ALT. X 900 MM LARG. X 475 MM PROF. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	5	R\$538,63	R\$2.693,15
14	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 03 PORTAS, NA COR BRANCA, COM 01 PRATELEIRA INTERNA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 55 X 32 (L X A X P). ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	15	R\$34,00	R\$510,00
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES - ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES ARMÁRIO COM 12 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO 22 E MODULO FRONTAL EM CHAPA DE 18 ; TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COR À ESCOLHER; TRANCA COM PITÃO PARA CADEADO; DEVE POSSUIR BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS PORTAS AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, E POSSUIR MEDIDAS ENTRE 272 X 420MM E 280 X 450MM; A ALTURA MÁXIMA DEVERÁ SER ATÉ 2000 MM, E LARGURA MÁXIMA DE 1000MM, E A PROFUNDIDADE ENTRE 420 E 450MM; DEVERÁ POSSUIR SAPATAS RESISTENTE AO PESO E PÉS REGULÁVEIS, PARA PISOS IRREGULARES; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR E INSTALAR OS ARMÁRIOS NOS LOCAIS DISPOSTOS NO ANEXO II, COM DISTÂNCIA ESPECIFICADA À PARTIR DA CIDADE DE CUIABÁ/MT. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	10	R\$597,00	R\$5.970,00
16	ARMÁRIO SEMI-ABERTO - ARMÁRIO SEMI-ABERTO, PARTE INFERIOR COM 2 PORTAS COM	Unidade	10	R\$615,83	R\$6.158,30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	FECHADURA E PRATELEIRA INTERNA, PARTE SUPERIOR COM 2 PRATELEIRAS EXTERNAS SEM PORTA, ACABAMENTO EM MDF 25MM REVESTIDO DE MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CARVALHO AVELÃ COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, LARGURA 800MM, PROFUNDIDADE 478MM, ALTURA 1600MM. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
17	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇOESMALTADO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	10	R\$617,00	R\$6.170,00
18	MÓVEL PARA ARQUIVO - ARQUIVO ESCRITÓRIO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 1330 MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$358,00	R\$7.160,00
19	BIRO - BIRO COM 02 GAVETAS DE 1,20M MDF ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	30	R\$353,33	R\$10.599,90
20	CADEIRA EXECUTIVA - CADEIRA DIGITADORA COM RODINHAS E COM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRAS GIRATÓRIAS MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA DE 50 A 55 KG/M3, SISTEMA DE MECANISMO A GÁS COM	Unidade	40	R\$183,55	R\$7.342,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, SUPORTE DE ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA E DE INCLINAÇÃO - (DATILLUS), SENDO REVESTIDAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON E BASE COM CAPA PROTETORA, BRAÇOS REGULÁVEIS MODELO 'T'; OU SIMILAR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
21	CADEIRA FIXA PARA MESA DE REUNIÃO - CADEIRA SECRETARIA COMUM DE ESCRITÓRIO : CADEIRA FIXA PARA MESA DE REUNIÃO, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, CONFECCIONADOS EM ESPUMA POLIURETANO. COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM COURVIM. COR A SER ESCOLHIDA DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	60	R\$164,74	R\$9.884,40
22	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS: COM ESPALDAR BAIXO. ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA 40 MM, DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M. REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE NA COR AZUL, COLADO NA ESPUMA E GRAMPEADO EM PERFIL PLÁSTICO PARA ACABAMENTO. BASE FIXA COM 4 PÉS EM AÇO TUBULAR CILÍNDRICO, DIÂMETRO 7/8, PAREDE 1,2 A 1,5 MM E PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COM AS SEGUINTEES DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 43 CM PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM. MEDIDAS COM MARGEM DE 2MM. GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$363,52	R\$7.270,40
23	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, TIPO CAIXA, SEM APOIA BRAÇOS, COM RODÍZIOS: ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KGF/CM ² , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, UTILIZANDO LÂMINAS DE MADEIRA PROVENIENTES DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA CASCAMITE A BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO; LARGURA DE 470MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO	Unidade	50	R\$917,67	R\$45.883,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	ASSENTO DE 470MM, NO MÍNIMO; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. TIPO DO REVESTIMENTO E COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395MM, NO MÍNIMO; ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO, 360º MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO T, 05 PÉS, SAPATAS EM RODÍZIO DE DUPLO GIRO, RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO INJETADOS EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6) COM ADITIVO ANTI-VIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$203,38	R\$4.067,60
25	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS: ALMOFADADA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATÔMICO E ESPESSURA DE 12MM, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA DE 45MM, DENSIDADE CONTROLADA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO, REVESTIMENTO EM COURINO, ANATÔMICA E ERGONÔMICA. AS ESPUMAS DAS CADEIRAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E ESTRELA EM NYLON. SISTEMA DE REGULAGEM ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS COM MARGEM DE 2MM. GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$499,96	R\$9.999,20
26	CADEIRA TIPO ESPERA - CADEIRA ESCRITÓRIO,	Unidade	50	R\$135,00	R\$6.750,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	NOME CADEIRA ESCRITORIO CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, TIPO ESPERA, REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ESTOFAMENTO EM TECIDO OU CORANO NA COR A DEFINIR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
27	CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS: ALMOFADADA, COM RODÍZIO, SEM BRAÇO, COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO LAMINADO ANATÔMICO E ESPESSURA DE 12MM, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA DE 45MM, DENSIDADE CONTROLADA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO, REVESTIMENTO EM COURINO, ANATÔMICA E ERGONÔMICA. AS ESPUMAS DAS CADEIRAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL. BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E ESTRELA EM NYLON. SISTEMA DE REGULAGEM ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA/ INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS COM MARGEM DE 2MM. GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	30	R\$499,96	R\$14.998,80
28	ESTANTE EM AÇO - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	50	R\$375,71	R\$18.785,50
29	ESTANTE INOX- ESTANTE EM AÇO INOX AISI-304 18/8 ESTANTE LISA PARA GÊNEROS EM AÇO INOX AISI-304 18/8 COMPOSTA DE 04 PLANOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1250 MM X 500 MM CADA, ALTURA APROXIMADA DA ESTANTE 1750MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	30	R\$989,66	R\$29.689,80
30	ESTANTE PARA PASTA AZ- ARMÁRIO ESTANTE: COM DIMENSÕES: (LXPXA) 900 X 500 X 1600 MM, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS NA PARTE INFERIOR E UMA PRATELEIRA FIXA NA PARTE SUPERIOR. CORPO CONFECCIONADO EM MDF ESPESSURA DE 18MM COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 22 MM, COM BORDAS EM TERMOPLÁSTICO COLADAS NO SISTEMA 'HOT MELT', NA MESMA	Unidade	20	R\$1.267,00	R\$25.340,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	<p>COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM. LATERAIS DE NO MÍNIMO 18MM E FUNDO COM, NO MÍNIMO, 10MM, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO NA MESMA COR DAS LATERAIS. PRATELEIRA FIXA NA PARTE SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DA PRATELEIRA. GAVETA PARA PASTA SUSPensa: EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE NO MÍNIMO 0,9MM DE ESPESSURA. TRILHO DA GAVETA EM AÇO LAMINADO COM REQUISITOS ESPECIAIS DE RESISTÊNCIA COM ROLDANAS PARA O DESLIZE DA GAVETA JUNTO AO TRILHO. QUADRO DE PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM TRILHO TELESCÓPICO E COM ELEMENTOS DESLIZANTES POR ESFERA DE AÇO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>				
31	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA- MESA REDONDA P/REUNIÃO MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MEDINDO 1,20 X 0,75 M, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PLÁSTICO (TIPO FORMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR VERMELHA, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 75 MM, PINTADA EM EPOXI PRETO -FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, EM AÇO, NOS CINCO PÉS. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES. OBSERVAÇÃO: ACABAMENTO TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	20	R\$403,04	R\$8.060,80
32	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR</p>	Unidade	10	R\$652,00	R\$6.520,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
33	MESA DE TRABALHO COM PORTA TECLADO RETRÁTIL- ESTAÇÃO DE TRABALHO: COMPOSTA POR MESA DE TRABALHO MEDINDO 1,40M X 0,60M, CONEXÃO CIRCULAR DE 0,60M E MESA PARA MICRO MEDINDO 1,00 X 0,60, TAMPOS EM MADEIRA TIPO MDF 28MM, COR CINZA COM AS BORDAS EM PVC E ARREDONDADAS A 180º TIPO POST FORMING, ACABAMENTO LATERAL EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM NA MESMA COR DO TAMPO. MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO, PUXADORES EM AÇO INOX ESCOVADO, FECHADURA FRONTAL E COM CHAVES REBATÍVEIS. MESA PARA MICRO COM TECLADO RETRÁTIL EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EM PLACA DE MADEIRA DE 28MM, TIPO MDF. PÉS EM PAINEL DE MADEIRA DE 28MM, DO TIPO MDF, NA MESMA COR DOS TAMPOS COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO LÓGICA E ELÉTRICA. NIVELADORES DE PISO COM REGULAGEM EM AÇO E BORRACHA TRANSPARENTES. PORTA CPU E ESTABILIZADOR ACOPLADOS A ESTAÇÃO DE TRABALHO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$539,60	R\$10.792,00
34	MESA DE TRABALHO - MESA PARA ESCRITÓRIO: MESA DE TRABALHO RETANGULAR, DIMENSÕES: (L X P X A) 1200 X 700 X 730 MM, TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MDF COM MÍNIMO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS LONGITUDINAIS (FRONTAL E POSTERIOR) DO TAMPO ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO E TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. BORDOS LATERAIS DO TAMPO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO, COM 2,0 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO E TEXTURA). PAINEL	Unidade	20	R\$492,33	R\$9.846,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	FRONTAL EM MADEIRA Prensada de MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com bordas em termoplástico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
35	MESA PARA COMPUTADOR - MESA PARA MICROCOMPUTADOR: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MESA PARA COMPUTADOR, MDF, COR BRANCA, CORREDIÇAS METÁLICAS, OPÇÃO DE MONTAGEM DAS GAVETAS PARA DIREITA OU ESQUERDA. DIMENSÕES: ALTURA 74,0CM X PROFUNDIDADE 60,0CM X LARGURA 140,0CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	20	R\$568,67	R\$11.373,40
36	MESA PLÁSTICA QUADRADA - MESA PLÁSTICA QUADRADA, MONOBLOCO, COR BRANCA, DIMENSÕES (LXPXA) 70X70X70 CM, EMPILHÁVEL, MATERIAL PROLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTIUV, USO EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO (CHUVA E SOL), COM ABERTURA PARA GUARDASOL ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	30	R\$63,16	R\$1.894,80
37	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS - JOGO DE MESA (1 MESA E 4 CADEIRAS); JOGO DE MESA COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS.; MESA: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO QUADRADA, MONOBLOCO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. ESTA MESA QUADRADA IMPÉRIO DAS CADEIRAS, COMBINA COM TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG. É UM PRODUTO EMPILHÁVEL FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO. VALORIZA O ESPAÇO PELO ESTILO E CONVIDA AO LAZER PELA PRATICIDADE! COM FURAÇÃO CENTRAL PARA GUARDA SOL, COMPORTANDO ATÉ QUATRO PESSOAS.; MEDIDAS DA MESA: 70X72X70CM (CXAXL); COR: BRANCA; CADEIRA: CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TIPO BISTRÔ, COM PROTEÇÃO ANTIUV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE AY PARA USO IRRESTRITO RESIDENCIAL, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG.; MEDIDAS DA CADEIRA:42X88X40CM(CXAXL); COR: BRANCA ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	10	R\$243,61	R\$2.436,10
38	MESA RETANGULAR - MESA RETANGULAR COM MEDIDAS 140X600X740mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	10	R\$694,34	R\$6.943,40
39	SOFÁ - SOFÁ PARA 02 LUGARES: SOFÁ COM ASSENTO DE ENCOSTO DE ALMOFADA, COM ESPUMA INJETADA DE 70MM, ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA COM PERCINTA DE BORRACHA, TODO REVESTIDO EM TECIDO NA	Unidade	10	R\$818,26	R\$8.182,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	<p>COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO (100% POLIPROPILENO), BASE PRETA, PÉS EM ALUMÍNIO COM ANTI DERRAPANTE DE BORRACHA.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>				
40	<p>MESA DELTA – MESA ESCRITÓRIO, NOME MESA ESCRITÓRIO, MESA DELTA MEDINDO 1,20X120X60X75, TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MELANINA MADEIRADO NA COR A DEFINIR, BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	5	R\$730,00	R\$3.650,00
41	<p>GAVETEIRO MÓVEL - GAVETEIRO MÓVEL: GAVETEIRO TIPO D, VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPensa COM FECHADURA DE COMANDO SIMULTÂNEO. CAIXA EXECUTADA EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS COR: MARFIM MORANO, CINZA CRISTAL, BEGE OU AZUL , COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO. FRENTE DA GAVETA 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS COR: MARFIM MORANO, CINZA CRISTAL, BEGE OU AZUL , COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO COM ACABAMENTO EM RESINA POLIURETÂNICA SEMIFOSCA COM BORDAS USINADAS LINEARMENTE, FECHADURA DE COMANDO ÚNICO, COM 6 BATENTES ADESIVOS EM RESINA POLIURETÂNICA, FLEXÍVEL, TRANSLÚCIDOS , FORMATO SEMICIRCULAR DE 4MM, PARA REDUÇÃO DE RUÍDO NO FECHAMENTO DA GAVETA, PUXADOR COM 96MM FABRICADO COM LIGAS CONTENDO CERCA DE 95% ZN (ZINCO), JUNTAMENTE COM AL (ALUMÍNIO), MG (MAGNÉSIO) E CU (COBRE), CUJO PONTO DE FUSÃO SITUASSE ENTRE 385 C E 400 C COM ACABAMENTO ESCOVADO., FECHADURA COM 2 CHAVES PARA COMANDO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	50	R\$505,67	R\$25.283,50
42	<p>CADEIRAS TIPO LONGARINAS EM POLIPROPILENO - 03 LUGARES - CADEIRAS ESPERA - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA, SECÇÃO QUADRADA, BARRA DUPLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COMPONENTES ADICIONAIS COM SAPATAS</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	50	R\$181,33	R\$9.066,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

43	<p>CADEIRAS TIPO LONGARINAS DE 04 LUGARES - CADEIRA LONGARINA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 04 LUGARES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: DO ESTOFADO DO ASSENTO 435MM X 410MM; ENCOSTO: 360MM X 270MM; DA ESPUMA DO ASSENTO: 27MM / DENSIDADE 45 KG/M³; ENCOSTO: 300MM / DENSIDADE 45 KG/ M³. TIPO DE ESPUMA: INJETADA; REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM TECIDO POLIPROPILENO, COURVIN; ACABAMENTO: COM PERFIL FLEXÍVEL DE PVC NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO; ESTRUTURA LONGARINA EM TUBO 30MM X 50MM. PINTURA A PÓ EPÓXI. ACABAMENTO COM SAPATAS FIXAS DE 30MM X 50MM; MEDIDAS DA BASE/ESTRUTURA: PROFUNDIDADE: 530MM; COMPRIMENTO: 1615MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO, REVESTIDO COM CAPA DE TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, SEM REGULAGEM DE ALTURA; MEDIDAS DE USO (A PARTIR DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO, EM RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 410MM, ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 800MM. MEDIDAS COM MARGEM DE 2MM. GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</p>	Unidade	50	R\$1.499,33	R\$74.966,50
44	<p>CADEIRAS TIPO LONGARINAS EM POLIPROPILENO - 04 LUGARES- LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO: LARGURA TOTAL 1045,5MM, ALTURA TOTAL 820MM, PROFUNDIDADE TOTAL 540MM, ENCOSTO/ASSENTO- EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 60 KGM3, CARENADO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA; REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO, COM PROTEÇÃO NAS BORDAS ARREDONDADAS EM PVC NO ENCOSTO/ASSENTO; ESTRUTURA PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM, PAREDE 1,06MM;ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM, TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM,PAREDE 1,90MM</p>	Unidade	50	R\$1.233,33	R\$61.666,50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	REVESTIDO COM SANFONA DE PP; SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM NIVELADORES DE PISO; COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60MÍCROS E CURA EM ESTUFA À 200°C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
45	CADEIRAS TIPO LONGARINAS DE 02 LUGARES - LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO: LARGURA TOTAL -1045,5MM, ALTURA TOTAL 820MM, PROFUNDIDADE TOTAL 540MM, ENCOSTO/ASSENTO- EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 60 KGM3, CARENADO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA; REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO, COM PROTEÇÃO NAS BORDAS ARREDONDADAS EM PVC NO ENCOSTO/ASSENTO; ESTRUTURA PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM, PAREDE 1,06MM;ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM, TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM,PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA DE PP; SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM NIVELADORES DE PISO; COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60MÍCROS E CURA EM ESTUFA À 200°C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	30	R\$662,47	R\$19.874,10
46	CADEIRAS TIPO LONGARINAS EM POLIPROPILENO - 02 LUGARES- LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO: LARGURA TOTAL - 1045,5MM, ALTURA TOTAL 820MM, PROFUNDIDADE TOTAL 540MM, ENCOSTO/ASSENTO- EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 60 KGM3, CARENADO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA; REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO, COM PROTEÇÃO NAS BORDAS ARREDONDADAS EM PVC NO	Unidade	30	R\$662,47	R\$19.874,10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	ENCOSTO/ASSENTO; ESTRUTURA PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM, PAREDE 1,06MM;ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM, TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM,PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA DE PP; SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM NIVELADORES DE PISO; COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60MÍCROS E CURA EM ESTUFA À 200°C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
47	CADEIRAS TIPO LONGARINAS DE 03 LUGARES- LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MEDIO: LARGURA TOTAL 1045,5MM, ALTURA TOTAL 820MM, PROFUNDIDADE TOTAL 540MM, ENCOSTO/ASSENTO- EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM DE ESPESSURA MÉDIA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 60 KGM3, CARENADO COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR PRETA; REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO, COM PROTEÇÃO NAS BORDAS ARREDONDADAS EM PVC NO ENCOSTO/ASSENTO; ESTRUTURA PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X50MM, PAREDE 1,06MM;ESTRUTURA LATERAL DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30X70MM PAREDE 1,20MM, TUBO DA LONGARINA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30MM,PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA DE PP; SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM NIVELADORES DE PISO;COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO; PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60MÍCROS E CURA EM ESTUFA À 200°C. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	50	R\$900,29	R\$45.014,50
48	ESTANTE EM AÇO COM X - ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, CHAPA 26, NA COR CINZA, TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO. MEDINDO: ALTURA - 1,98 M X LARGURA - 0,92 M X PROFUNDIDADE -	Unidade	15	R\$156,33	R\$2.344,95



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

	0,30 M. COM GARANTIA DE 12 MESES. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.				
49	ESTRADO MODULAR 50X50 - ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	Unidade	200	R\$27,05	R\$5.410,00

VALOR GLOBAL: R\$ 663.600,30 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos reais e sessenta centavos)

1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais das 08hrs as 12hrs - 13hrs as 16hrs..

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade da fornecedora registrada;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: nos horários indicados na ordem de fornecimento.

c) Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela dos móveis.

e) Adjudicação dos produtos: Por Item.

f) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

g) Validade das propostas: 60 dias.

h) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)
Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº
_____, DECLARA para efeito do Edital n. 035/2017.1 - Pregão Presencial, realizado no
Município de Junqueiro/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu (ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Edital n. 035/2017.1 - Pregão Presencial e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Edital n. 035/2017.1 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Junqueiro/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital n. 035/2017.1 - Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da LC nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da LC nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 –
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, com Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Carlos Augusto Lima de Almeida, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do n. 035/2017.1 - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Subgrupo XX:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX		XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX		XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO XXXXXXXX						XXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento do objeto, podendo suspendê-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita entrega do objeto.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega do objeto ofertado na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- d) Entregar o objeto nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) Entregar o objeto durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do Fornecimento:

4.1. A entrega dos itens registrados em Ata será solicitada mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. O materiais solicitado através da Ordem de Serviço deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal que constará os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser prestados ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. O objeto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a fornecer os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. O objeto deverá ser entregue nas Secretarias Municipais, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, que por sua vez constará o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será o mesmo será submetido a verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6. Da garantia do produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais, objetos desta licitação, impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga na locação, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A licitante deverá garantir a efetiva prestação dos serviços, objeto da proposta, com garantia contra eventuais vícios de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição de móveis pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Junqueiro/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a dos incisos II e III, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Junqueiro.

Junqueiro/AL, XX de XXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
Carlos Augusto Lima de Almeida - Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Edital nº 035/2017.1 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Junqueiro antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

EDITAL N. 035/2017.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VIII

Edital nº 035/2017 - Pregão Presencial

À
Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL
A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que a aquisição de Móveis poderá ser feita de forma total ou parcial, realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.